



Proc. Administrativo 24- 067/2026

De: Edimar F. - SMEEL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/07/2026 às 08:07:27

Setores envolvidos:

GAPRE, SMEEL, SEGESTAO-PARC, SMEEL-ADJ, SMEEL-CI, SMEEL-COORD, SMEEL-PC, COM-SMEEL

Repasse APAE - Emenda Impositivas

Prezados

Encaminho, em anexo, os Pareceres Técnicos das Emendas.

At.te.

—

Edimar Fonseca da Fonseca

Secretário Adjunto de Município da Educação, Esportes e Lazer

Anexos:

Parecer_Tecnico_Emenda_Individual_45_2026.pdf

Parecer_Tecnico_Emenda_Individual_77_2026.pdf

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital nº 4105/2026 que apresentou como objeto o apoio às atividades desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Caçapava do Sul - CNPJ: 88.142.955/0001-24 visando o atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e a seus familiares e oportunizar a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e a integração na sociedade, através de repasse oriundo de Emendas Impositivas do município no exercício de 2026, com valor da proposta de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) da Emenda Impositiva Individual nº 45/2026 – Ver. Peter Linhares**. De acordo com o Plano de Trabalho da OSC realizou-se as seguintes considerações:

- **Do Mérito da Proposta.**

A Proposta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) está de acordo com o objeto elencado no Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 4105/2026, e além do mais apresenta mérito por se tratar de interesse público e de questão educacional e inclusão de pessoas com deficiência. A OSC apresenta a proposta intitulada de “Manutenção dos Serviços da APAE por meio do Custeio de Combustível para Transporte de Usuários” com o objetivo de garantir a manutenção dos serviços ofertados pela instituição por meio da manutenção do transporte, assegurando aos usuários, familiares e equipe técnica a participação nas atividades institucionais, educacionais.

- **Da Identidade e da Reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação.**

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC fica evidente a intenção da entidade através da parceira com o poder público de atender umas das finalidades do setor de educação especial da Secretaria de Município da Educação, Esporte e Lazer (SMEEL), e atingir metas do Plano Municipal de Educação, com o atendimento especializado a pessoas com algum tipo de deficiência, tendo em vista que a rede municipal não comporta atendimentos e em parte não dispõe de profissionais devidamente capacitados para atender os diferentes tipos de deficiência. No Plano de Trabalho apresentado pode-se constatar a intenção da mútua cooperação através da parceria partilhada entre a organização social e o Poder Público.

- **Da Viabilidade da Execução.**

Através do Plano de Trabalho apresentado verifica-se que a OSC pretende realizar a contratação de empresa especializada para realização de transportes dos estudantes que frequentam às atividades pedagógicas e especializadas na OSC, e que não dispõe de meio de locomoção para chegarem até a sede da Instituição, e que em sua grande ou quase maioria dependem de transporte para facilitar sua locomoção devido às suas dificuldades.

- **Do Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.**

O cronograma previsto na proposta permite uma fiscalização efetiva. O desembolso dos recursos será realizado em 5 (cinco) parcelas de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

- **Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos.**

A fiscalização da execução da parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a carga da Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhado do(a) Gestor(a) da Parceria.

- **Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de provas que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas.**

A prestação de contas deverá atender aos procedimentos e também possíveis orientações dadas pelo Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria. Indica-se que a OSC deve estar sempre atenta as orientações dadas pela Comissão, tendo em vista evitar possíveis erros e mau uso do recurso repassado pelo Poder Público.

- **Da Designação do Gestor da Parceria.**

O(A) Gestor(a) da Parceria será designado pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

- **Da Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 3 (três) servidores públicos que serão designadas pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se o parecer:

- (☒) Favorável.
- (☐) Favorável com ressalvas.
- (☐) Desfavorável a realização do Termo de Parceria.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



Ante o exposto, em face dos fundamentos de fato e direito apresentados, opina-se, sob a ótica estritamente técnica, para a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 28 de julho de 2026.

Edimar Fonseca da Fonseca
Parecerista Técnico
Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer
Portaria nº 28.201/2026

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital nº 4105/2026 que apresentou como objeto o apoio às atividades desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Caçapava do Sul - CNPJ: 88.142.955/0001-24 visando o atendimento especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla e a seus familiares e oportunizar a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e a integração na sociedade, através de repasse oriundo de Emendas Impositivas do município no exercício de 2026, com valor da proposta de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais) da Emenda Impositiva Individual nº 77/2026 – Ver. Caio Casanova**. De acordo com o Plano de Trabalho da OSC realizou-se as seguintes considerações:

- **Do Mérito da Proposta.**

A Proposta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) está de acordo com o objeto elencado no Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 4105/2026, e além do mais apresenta mérito por se tratar de interesse público e de questão educacional e inclusão de pessoas com deficiência. A OSC apresenta a proposta intitulada de “Ampliação do acesso à Fisioterapia para Pessoas com Deficiência e TEA” com o objetivo de garantir a continuidade dos atendimentos fisioterapêuticos da instituição, contribuindo para o bem-estar físico e a qualidade de vida dos assistidos.

- **Da Identidade e da Reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação.**

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC fica evidente a intenção da entidade através da parceira com o poder público de atender umas das finalidades do setor de educação especial da Secretaria de Município da Educação, Esporte e Lazer (SMEEL), e atingir metas do Plano Municipal de Educação, com o atendimento especializado a pessoas com algum tipo de deficiência, tendo em vista que a rede municipal não comporta atendimentos e em parte não dispõe de profissionais devidamente capacitados para atender os diferentes tipos de deficiência. No Plano de Trabalho apresentado pode-se constatar a intenção da mútua cooperação através da parceria partilhada entre a organização social e o Poder Público.

- **Da Viabilidade da Execução.**

Através do Plano de Trabalho apresentado verifica-se que a OSC pretende realizar a contratação de horas de atendimento de fisioterapia com foco na reabilitação e funcionalidade dos estudantes que são atendidos pela OSC.

- **Do Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.**

O cronograma previsto na proposta permite uma fiscalização efetiva. O desembolso dos recursos será realizado em 5 (cinco) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

- **Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos.**

A fiscalização da execução da parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a carga da Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhado do(a) Gestor(a) da Parceria.

- **Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de provas que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas.**

A prestação de contas deverá atender aos procedimentos e também possíveis orientações dadas pelo Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria. Indica-se que a OSC deve estar sempre atenta as orientações dadas pela Comissão, tendo em vista evitar possíveis erros e mau uso do recurso repassado pelo Poder Público.

- **Da Designação do Gestor da Parceria.**

O(A) Gestor(a) da Parceria será designado pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

- **Da Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 3 (três) servidores públicos que serão designadas pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se o parecer:

- ☒ Favorável.
- ☐ Favorável com ressalvas.
- ☐ Desfavorável a realização do Termo de Parceria.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



Ante o exposto, em face dos fundamentos de fato e direito apresentados, opina-se, sob a ótica estritamente técnica, para a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 28 de julho de 2026.

Edimar Fonseca da Fonseca
Parecerista Técnico
Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer
Portaria nº 28.201/2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 206D-3568-AC4E-DC79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDIMAR FONSECA DA FONSECA (CPF 021.XXX.XXX-00) em 28/07/2026 08:08:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/206D-3568-AC4E-DC79>